



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.464, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

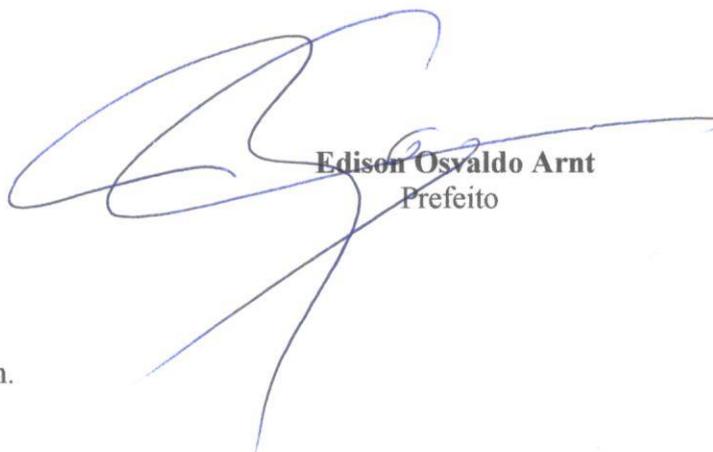
O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a realização e transmissão do jogo do Brasil na Copa do Mundo 2018, na sexta-feira, dia 06 de julho de 2018, às 15:00 do horário de Brasília,

DECRETA

Art. 1º É adotado turno único das 07 horas às 13 horas em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 06 de julho de 2018, exceto nas Escolas da rede Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de julho de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

Marla Fischer
CIC 768.232-100-87

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br